



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PARA O CAPS-2

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para a cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2). Esses aparelhos são essenciais para aprimorar o atendimento e o acolhimento dos usuários, contribuindo significativamente para as atividades diárias e refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados. A aquisição é uma prioridade para garantir um ambiente acolhedor e funcional, promovendo a saúde mental e o bem-estar dos usuários.

2. FUNDAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de equipamentos está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e gestão patrimonial. Este TR reflete a necessidade de atender às demandas das unidades de saúde, reafirmando o compromisso da gestão municipal em garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade em Cachoeira do Sul. A resolução desta questão está em consonância com as diretrizes do Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul, conforme PAC de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com sorteio de julgamento por menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos que serão adquiridos são:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Liquidificador	Capacidade de 2,2L, aproximadamente 700W de potência, lâmina de aço inox disponível, mínimo de 4 funções.	1 und
Batedeira	Potência de 400W, 4 velocidades, batedores de aço inox, tigelas de 4L e 2,3L em polipropileno.	1 und
Micro-ondas	Capacidade de aproximadamente 42L, potência de 1700W, display digital, multifunções, 220V.	2 und
Chaleira Elétrica	Material de aço inoxidável, capacidade em volume de 1,8 litros, 220V.	1 und

Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Liga), situada na Rua João Leitão, 1055, Barcelos, CEP: 96506-670, mediante contato prévio para agendamento da entrega. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações descritas, sendo os equipamentos condicionados e transportados de maneira adequada para garantir sua integridade. O horário de funcionamento da Secretaria é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O prazo máximo para entrega do material é de 30 dias após o envio da nota de empenho.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A empresa contratada deve fornecer os itens de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido. Além disso, é sua responsabilidade manter um cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo informações como e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa online (caso exista).

O contratante compromete-se a realizar a conferência do material e efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no edital. Se o material entregue não atender aos padrões estabelecidos, o fornecedor será notificado por meio dos dados do cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

atualizado, para que as correções necessárias sejam feitas até que o material esteja em conformidade com as especificações do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A justificativa para o modelo de execução foi elaborada com base em um levantamento detalhado das necessidades da referida Unidade. Essa análise considerou a quantidade de atendimentos realizados pela Unidade de Saúde, permitindo uma visão clara da demanda existente.

A estimativa foi desenvolvida em colaboração com as equipes de enfermagem e gestão, assegurando que as soluções propostas estejam alinhadas às necessidades reais da comunidade atendida. O objetivo é garantir a disponibilidade e a eficiência no atendimento às demandas, promovendo a qualidade dos serviços oferecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto adquirido serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A aquisição será acompanhada por servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- **Gestor do Contrato:** Responsável pela supervisão geral da execução.
- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela conferência dos produtos e acompanhamento da entrega.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As referências para a estimativa de preços e especificações foram obtidas por meio de pesquisa em Sites Públicos da Internet (Licitacon), conforme previsto no Decreto Municipal Nº 06/2024. Este decreto regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando da formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisições e contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 2898,50, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Liquidificador	Capacidade de 2,2 L, 700W, lâmina 4 facas em aço inox, 220V	1 und	270,00	270,00
Batedeira	Potência de 400W, 4 velocidades, batedores de aço inox, tigelas em polipropileno.	1 und	130,00	130,00
Micro-ondas	Capacidade aproximadamente 42L, potência 1700W, classe A, 220V	2 und	1200,00	2.400,00
Chaleira Elétrica	Material de aço inoxidável, capacidade de 1,8 litros, 220V	1 und	98,50	98,50
TOTAL				R\$ 2898,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024.

Os fornecedores deverão garantir:

- Entrega dos materiais em até 30 dias após a assinatura do contrato.
- Qualidade e conformidade com as especificações técnicas.
- Garantia contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os fornecedores deverão garantir:

1. Entrega dos produtos em até 30 dias após a assinatura do contrato, respeitando os prazos estabelecidos para não haver descontinuidade nas atividades de manutenção.
2. Boa qualidade dos produtos, que devem atender às especificações técnicas informadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se aplica, pois a aquisição será realizada em uma única entrega.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados incluem a promoção da autonomia e da qualidade de vida dos usuários do CAPS-2, criando um ambiente acolhedor e funcional, que favorece a saúde mental e a integração social.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, caso sejam:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) Elaboração da minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e ajustes;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- i) Realização do certame;
- j) Realização de empenho;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município e possui disponibilidade orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento orçamentário para o exercício de 2025 garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato conforme a requisição.

Cachoeira do Sul, 03 de julho de 2025.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal de Saúde
Cachoeira do Sul-RS